

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p>  |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  | <p>NP: 4cbhhl8k<br/> <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br/> 15/03/2023<br/> Requerimento nº 136/2023<br/> Protocolo nº 2361/2023</p> |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Sebastião Rezende</p>                                       |   |   |

Com fundamento no artigo 177 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado o Presente Expediente ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – Jefferson Carvalho Neves**, solicitando que seja prestado os esclarecimentos/informações, abaixo elencadas.

Destarte, imperioso consignar que é senso comum de que a prática regular de esportes traz uma série de benefícios à saúde daquele que o pratica, tais como: melhora na postura, nas funções motoras, na capacidade cardiorrespiratória, enfim, um melhor condicionamento físico como um todo.

Ademais, o esporte e a atividade física e, via de consequência, a prática regular de exercícios físicos, conforme acima informado, trazem benefícios que se manifestam sob todos os aspectos do organismo.

Nesse sentido, **requeiro** de Vossa Excelência:

- Que nos **seja informado a Relação de todos os Materiais Esportivos enviados para cada Município atendido, especificamente no ano de 2022 até a presente data (início do ano de 2023).**

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura se dá em decorrência da necessidade de que **nos seja informado a Relação de todos os Materiais Esportivos enviados para cada Município atendido, especificamente no ano de 2022 até a presente data (início do ano de 2023).**

De início, imperioso consignar que é senso comum de que a prática regular de esportes traz uma série de benefícios à saúde daquele que o pratica, tais como: melhora na postura, nas funções motoras, na capacidade cardiorrespiratória, enfim, um melhor condicionamento físico como um todo.

Ademais, o esporte e a atividade física e, via de consequência, a prática regular de exercícios físicos, conforme acima informado, trazem benefícios que se manifestam sob todos os aspectos do organismo.

Não é por demais mencionar que a Constituição, nos termos do art. 217, II, estabelece como dever de o Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, e como tal, devendo



este, garantir a destinação de recursos públicos para a promoção do desporto, atendendo assim as demandas da sociedade com relação à disponibilização de estruturas adequadas para as práticas esportivas.

Nesse sentido, o envio de materiais esportivos para os Municípios é medida que se impõe. Daí as razões de receber as informações solicitadas.

Essas são as razões que se pretende receber as informações/esclarecimento necessárias com a presente demanda.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Secretário, bem como conto com a aprovação dos demais Pares, para a efetivação desse importante pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 14 de Março de 2023

**Sebastião Rezende**  
Deputado Estadual